

REQUERIMENTO Nº , DE 2020.
(Do Sr. Lucio Mosquini)

Requer a Inclusão na Ordem do Dia do Plenário a Medida Provisória nº 910, de 2019.

Senhor presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno, a inclusão na **Ordem do Dia da Medida Provisória nº 910/2019**, que “Altera a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, e a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos”.

A Medida Provisória mencionada busca alterar dispositivos na legislação com o objetivo de trazer maior segurança jurídica e tornar mais eficaz e célere o procedimento de regularização fundiária, tornando mais ágil o seu procedimento, mantendo a atual moldura legislativa quanto aos requisitos, porquanto a regularização será feita por intermédio de modernas ferramentas tecnológicas para a verificação da veracidade dos dados, tais como imagens de satélites, georreferenciamento, cruzamento de base de dados, entre outros.

Assim, a medida provisória torna o procedimento mais eficaz, o que contribui de sobremaneira com a tão almejada paz no campo, contribuindo, inclusive com o combate a crimes ambientais e queimadas.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2020.

LUCIO MOSQUINI
Deputado Federal
MDB/RO

